CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq.
LEI N.º 3.679 | FLS. 010

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº. 3.679

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 74.997,00 (SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 74.997,00 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais), visando atender despesa com o Programa de Atividades Físicas para a Terceira Idade, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT. ECONÔMICA	VALOR
1.09.08462241.201	Atividades Físicas para a Terceira Idade	3.1.2.0.00.35	R$ 35.397,00
1.09.08462241.201		3.1.3.2.00.35	R$ 24.600,00
1.09.08462241.201		3.1.3.2.00.00	R$ 15.000,00
		TOTAL	R$ 74.997,00

Artigo 2° - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos provenientes do Convênio celebrado entre o Ministério do Esporte e Turismo e a Prefeitura de Volta Redonda.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2001.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Mensagem nº 029/01
Autor: Prefeito Municipal
amps.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 390
DE 18 / 10 / 01